



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/63/03, do vereador André Vilela, que estabelece data para a comemoração do Transportador Escolar.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Em razão disso, somos por sua aprovação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de outubro de 2003.


Jerônimo Humberto Devoti - Presidente


José Lourenço Freire - Secretário


Omar Silva da Costa - Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE LEI CM/63/2003

Estabelece data para a comemoração do Transportador Escolar.

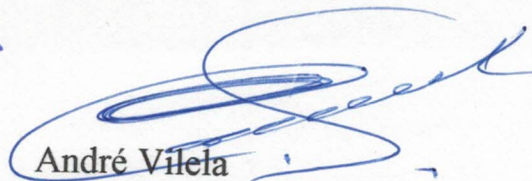
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 28 de agosto para a comemoração do Transportador Escolar.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2003.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 14/10/03
Presidente


André Vilela

Vereador

ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
20/10/03
Presidente

Aprovado em 1.ª votação por
unanimidade.
20/10/03
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por
unanimidade.
28/10/03
PRESIDENTE